

LEI N°0354/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus vereadores aprova, e a sua Mesa Diretora com base no parágrafo 7º, do artigo 32, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “**VILA ALBERTO FERREIRA MAIA**” fazendo divisa com a Rua Albertina Maria Nunes (Rua da Igreja) no Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de fevereiro de 2007.

GERALDO XAVIER BATISTA
VEREADOR

